



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 22 de maio de 2018.

N.º 44.

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 Verificações

Os alunos terão que criar e alimentar um processo com a documentação que um supervisor deverá produzir durante a sua atuação. O participante que não realizar a tarefa supracitada será reprovado do curso.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

8.1 O curso será realizado nas unidades do Sistema Penitenciário Federal e na Sede.

8.2 Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas elaborados pelos professores e adequados ao público selecionado.

8.3 Será conferido certificado de conclusão aos alunos que desenvolverem as atividades propostas no curso e que obtiverem presença em pelo menos 85% (oitenta e cinco) da carga horária do curso.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Escola Nacional de Serviços Penais ESPEN em consonância com as diretrizes do DEPEN.

PORTARIA CEDUC Nº 91, DE 21 DE MAIO DE 2018

Institui o **IV Curso de Gestão Educacional da Espen (GEDUC) / ESPEN - PFMOS**, a ser realizado na cidade de **Mossoró-RN**

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.007555/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **IV Curso de Gestão Educacional da Espen**, a ser realizado **na Penitenciária Federal de Mossoró**, no período de **21 a 24 de maio de 2018**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À Portaria Nº 91, DE 21 DE maio DE 2018



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 22 de maio de 2018.

N.º 44.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA ESPEN

1. JUSTIFICATIVAS

1. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112.
2. Portaria nº 3.123, de 3 de dezembro de 2013, que cria a ESPEN.

2. OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver as competências necessárias para desempenhar o papel de Supervisor de Cursos nas ações educacionais da ESPEN de acordo com os normativos vigentes.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer e aplicar os normativos que norteiam as ações educacionais;
- Organizar os documentos necessários para o início das atividades em qualquer ação educacional, bem como os documentos oriundos desta para construção do processo final;
- Avaliar as condições físicas do local em que a ação educacional será realizada;
- Valorizar a ESPEN e o DEPEN, bem como os preceitos por esta defendidos;
- Descrever as etapas de uma ação educacional;
- Orientar os alunos quanto as informações importantes para o bom desempenho em ações educacionais da ESPEN;
- Propor alterações de cunho administrativo-burocrático-pedagógico sempre que necessário nas ações educacionais em que participar;



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 22 de maio de 2018.

N.º 44.

- Mediar a relação entre a ESPEN e os corpos docente e discente; e,
- Atestar a realização da ação educacional em todas as suas nuances.

3. PÚBLICO ALVO

O curso de Gestão Educacional destina-se a atender servidores da sede ou das Unidades Penitenciárias Federais, que por ventura venham a se envolver com as atividades relativas a Supervisão da cursos da ESPEN.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados por ato da Direção da ESPEN, após seleção realizada entre os servidores do DEPEN, respeitados os critérios estabelecidos em processo seletivo específico

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as prescrições contidas neste Plano.

5. Metodologia

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo.

5. Duração

O evento será realizado no período de 21 a 24 de maio de 2018, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas-aula em 4 (quatro) dias letivos, com até 8 (oito) horas-aula por dia.

5. Grade curricular

| DISCIPLINA | OBJETIVOS | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|--|---------------|
| Escola Nacional de | Compreender a organização jurídico-administrativa da | 2 h/a |



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 22 de maio de 2018.

N.º 44.

| | | |
|--|--|----------------|
| Serviços Penais (ESPEN) | Espen, suas principais ações e normativos. | |
| Gestão Educacional - Pré-evento | Identificar as ações e procedimentos prévios necessários à execução da ação educacional. | 6 h/a |
| Gestão Educacional - Evento | Desempenhar a atividade de Supervisor de curso de acordo com os preceitos e normativos estipulados pela Espen. | 6 h/a |
| Gestão Educacional - Pós-evento | Organizar as fases de avaliação e pagamento dos colaboradores segundo os normativos da Espen. | 14 h/a |
| TOTAL | | 28. h/a |

6. GRADE HORÁRIA

| | 21/05 | 22/05 | 23/05 | 24/05 |
|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Horário da Manhã | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira |
| 8:00 às 09:40 | ESPEN (02) | EVENTO (02) | PÓS-EVENTO (04) | PÓS-EVENTO (12) |
| 9:40 às 10:00 | Intervalo | Intervalo | Intervalo | Intervalo |
| 10:00 às 11:40 | PRÉ-EVENTO (02) | EVENTO (04) | PÓS-EVENTO (06) | PÓS-EVENTO (14) |
| Horário da Tarde | Intervalo | Intervalo | Intervalo | Intervalo |
| 13:00 às 14:40 | PRÉ-EVENTO (06) | EVENTO (06) | PÓS-EVENTO (08) | |
| 14:40 às 15:00 | Intervalo | Intervalo | Intervalo | Intervalo |
| 15:00 às 16:40 | PRÉ-EVENTO (08) | PÓS-EVENTO (02) | PÓS-EVENTO (10) | |

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 Verificações



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 22 de maio de 2018.

N.º 44.

Os alunos terão que criar e alimentar um processo com a documentação que um supervisor deverá produzir durante a sua atuação. O participante que não realizar a tarefa supracitada será reprovado do curso.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

8.1 O curso será realizado nas unidades do Sistema Penitenciário Federal e na Sede.

8.2 Os conteúdos programáticos serão ministrados em conformidade com os Planos de Disciplinas elaborados pelos professores e adequados ao público selecionado.

8.3 Será conferido certificado de conclusão aos alunos que desenvolverem as atividades propostas no curso e que obtiverem presença em pelo menos 85% (oitenta e cinco) da carga horária do curso.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Escola Nacional de Serviços Penais ESPEN em consonância com as diretrizes do DEPEN.

PORTARIA CEDUC Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2018

Convoca os servidores para o III CURSO DE
FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO
E TIRO, do Departamento Penitenciário Nacional.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESPEN, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas listadas a seguir para o III CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO, do Departamento Penitenciário Nacional, a ser realizado em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 25 de junho e 20 de julho de 2018.

| AGENTES FEDERAIS DE EXECUÇÃO PENAL | |
|---|---------------------------------|
| Classificação | Candidato |
| 1 | Daniel Oliveira de Brito Guerra |
| 2 | Hélio Vicente dos Santos Júnior |